



EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO: 7742/2024

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, por meio da Secretaria de Governo, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

DIA/HORÁRIOS:

PRAZO DE INÍCIO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 30/07/2024 – Horas 10h00min

PRAZO LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS : 02/08/2024– Horas 10h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.259,13 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ACESSO AO EDITAL

A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser adquirida gratuitamente através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência desta Prefeitura, por meio do site: <http://www.francoarocha.sp.gov.br> (lei de acesso a informação > licitações, contratação direta e contratos > contratação direta > dispensa de licitação) ou diretamente na Diretoria de Gestão de Suprimentos desta Prefeitura, devendo a empresa solicitante estar em posse de um CD-ROM ou PENDRIVE para ser copiado em arquivo digital.

1. OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E CAIXAS DE SOM**, conforme descrição, condições, quantidades, prazos e demais exigências contidas nos **ANEXOS II** (Termo de Referência) e **III** (Modelo de Proposta) que fazem parte integrante deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.

1.2. A contratação será realizada por ITEM ou LOTE ÚNICO, conforme apresentado no Modelo de Proposta (ANEXO III).

1.2.1. Havendo apenas um item ou lote único, obriga-se ao licitante interessado a participação e apresentação de propostas para todos os itens relacionados.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.



Parágrafo único: Considerando que o modo de julgamento da licitação é **MENOR PREÇO POR ITEM**, os licitantes deverão **RESPEITAR A MÉDIA DE CADA ITEM**, conforme **ANEXO III** (Modelo de proposta com a descrição do item e valores de referência).

2. PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na dispensa de licitação, é aberta a qualquer licitante interessado e que cumpra todos os requisitos e procedimentos previstos neste edital.

2.2. A apresentação de propostas, implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou quando for o caso, o Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços e/ou fornecer produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do contratado, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a)** Que não atendam às condições deste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);
- b)** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c)** Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- d)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 – TCU – Plenário).

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A participação do licitante interessado na disputa da dispensa de licitação se confirmará com o envio da proposta via e-mail, dentro do prazo concedido neste edital.

Parágrafo primeiro: as propostas devem ser encaminhados obedecendo os prazos limites para o envio nos endereços eletrônicos: eliete.noll@francodarocha.sp.gov.br com cópia para fabiola.zampolli@francodarocha.sp.gov.br

Parágrafo segundo: As propostas deverão ser identificadas no assunto do e-mail como: PROPOSTA DO EDITAL 030/2024 – AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E CAIXAS DE SOM.

Parágrafo terceiro: As dúvidas encaminhadas deverão ser identificadas no assunto do e-mail como: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL 030/2024 – AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E CAIXAS DE SOM, bem como nome da licitante.



3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente via correio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a MARCA e o MODELO do produto, quantidades, prazo de entrega, validade da proposta e preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, tal informação deverá estar clara na proposta.

3.2.2. Preços unitário e total do produto deverão ser expressos em algarismos e por extenso, tudo em reais, incluídos eventuais impostos, taxas e fretes, **QUE DEVERÁ SER APRESENTADO COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.5. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 A empresa deverá informar no campo específico da proposta, caso se enquadre na condição de tratamento favorecido às ME/EPPs.

3.7. Propostas recebidas pela diretoria de suprimentos fora do intervalo de prazos estabelecidos neste edital, serão sumariamente desconsideradas.

3.8. Para aferição dos intervalos mencionados no item anterior, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem eletrônica (e-mail), a diretoria de suprimentos não se responsabiliza por eventuais falhas no sistema que ocasionem atrasos ou impeçam o recebimento dos e-mails contendo as devidas propostas.

3.9. A partir da data estabelecida neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação, as licitantes interessadas deverão enviar proposta, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), sendo encerrado no horário de finalização também já previsto neste aviso.

3.10. Não serão aceitas propostas de forma presencial, não serão aceitas propostas que tenham sido protocoladas em qualquer outro setor desta prefeitura, não serão aceitas propostas enviadas através de mensagens de aplicativos, como por exemplo o WhatsApp.

3.11. Após o término do prazo estabelecido para o recebimento de propostas, haverá o seu encerramento e será iniciada a fase de Julgamento das Propostas.



4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 123/06.

4.3. O fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação dos valores unitários, conforme **ANEXO III**.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital de aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.4.6. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação, conforme as especificidades do mercado correspondente;

4.4.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), no caso de obras e serviços de engenharia, do valor orçado pela Administração.

4.4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.4.9. Erros de preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da mesma, desde que os valores unitários e totais estejam entendidos.

4.4.10. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.



4.4.11. Quando houverem divergências entre o valor numérico e o valor por extenso, o valor informado por escrito prevalecerá.

4.4.12. Se a proposta do vencedor for desclassificada, serão examinadas as propostas subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.5. Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Encerrada a etapa de análise quanto ao julgamento da proposta, iniciará a fase de habilitação conforme ANEXO I, onde serão solicitados os documentos por e-mail com prazo de 1 (um) dia útil a contar do envio da solicitação, sendo sujeito a INABILITAÇÃO, caso não faça no tempo determinado.

Parágrafo primeiro: os documentos devem ser encaminhados obedecendo os prazos limites para o envio nos endereços eletrônicos: eliete.noll@francodarocha.sp.gov.br com cópia para fabiola.zampolli@francodarocha.sp.gov.br.

Parágrafo segundo: Os documentos deverão ser identificadas no assunto do e-mail como: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 030/2024 – AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E CAIXAS DE SOM.

Parágrafo terceiro: Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que uma das filiais execute a futura Contratação, deverá apresentar a documentação da FILIAL e também da MATRIZ.

5.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2. A licitante interessada apresentará uma única declaração ou declarações de acordo com os pontos a declarar, em papel timbrado da empresa com a informação de registro da empresa (denominação da pessoa jurídica, CNPJ), assinada por seu representante legal, conforme dispõe no item 4 do ANEXO I.

5.3. O não cumprimento do envio de todos os documentos de habilitação, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital.

5.3.1. No caso da licitante classificada em primeiro lugar não apresentar a documentação necessária ela será INABILITADA, serão examinadas as propostas e os documentos de habilitação das licitantes subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.4. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

5.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



5.4.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2 de 2021, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

5.7. Será verificado se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, legislação correlata e no artigo 5.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- c) Consulta Apenados de Pessoa Jurídica (TCESP) <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados> ;

5.8. Caso atendidas todas as condições de habilitação, será iniciado o procedimento de adjudicação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido Instrumento Equivalente.

6.2. Para o caso da necessidade de elaboração de contrato, o adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação.

6.2.1. Para o caso de elaboração de Termo de Contrato, o prazo previsto para assinatura do termo será de até 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período apenas 1 (uma) única vez, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração Pública.

Parágrafo único: nas hipóteses do item 95 da Lei Federal 14.133/2021 o contrato será substituído por outro instrumento equivalente.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1. A entrega dos objetos será feita de forma única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da autorização de fornecimento, nos endereços:

- a) CSU Luigi Giacomini (Sede da Secretaria de Esporte e Lazer): Rua Nelson Rodrigues, s/n, Centro,



Franco da Rocha/SP.

b) Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação: Av. dos Coqueiros, nº 200, Centro, Franco da Rocha/SP, CEP 07.850-325.

Parágrafo primeiro: *As entregas deverão ser feitas conforme Autorizações de Fornecimento a serem emitidas e enviadas via e-mail, as originais ficarão à disposição das empresas para retirada no Núcleo de Cotações e Compras Diretas.*

Parágrafo segundo: *Os produtos ou serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos.*

Parágrafo terceiro: *Não serão recebidos pedidos de forma parcial, salvo permissão formal através da Diretoria de Suprimentos feita de forma justificada e que deverá ser apresentada no momento da entrega pelo entregador ao recebedor.*

7.2. As despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, serão de responsabilidade da empresa contratada.

7.3. A Secretaria requisitante, através do setor de recebimento, poderá recusar a entrega do produto que estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento, e as especificações constantes nos ANEXOS deste edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo único: *Caso os produtos estejam em desacordo com o edital e seus anexos e não sejam recebidos definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Contratada, deferindo prazo de até 2 (DOIS) dias úteis para regularizar a situação.*

7.4. O recebimento dos produtos será efetuado por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no parágrafo único do item 7.3 contados a partir do recebimento daqueles que foram devolvidos.

Parágrafo único: *Ficará sob responsabilidade das Secretarias de Esporte e Lazer e de Gestão Pública através de servidores públicos a serem indicados, verificar o atendimento às especificações técnicas que estiverem contidas nos ANEXOS do presente Edital.*

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados à detentora/à contratada, preferencialmente, mediante crédito em conta bancária em nome da detentora, conforme informações contidas na proposta, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento dos produtos, no caso de execução de serviços, a NF de faturamento somente poderá ser emitida, após o aceite/laudo de serviço realizado por parte da Secretaria requisitante.



8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa detentora a carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.3. Em caso de envio de boleto por parte da Contratada a data final para pagamento deverá respeitar os 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos ou do laudo de serviço por parte da Secretaria requisitante.

8.4. Caso a empresa detentora não apresente a carta de correção ou providencie a regularização do documento no prazo estipulado no subitem anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data de sua apresentação ou regularização.

8.5. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, correção monetária calculada de acordo com a adoção do IPCA-E, juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), contados da data do adimplemento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo único: Excepcionalmente no mês de janeiro de cada exercício os pagamentos ocorrerão até o dia 31, haja vista, o encerramento e a abertura do orçamento do Município.

9. SANÇÕES

9.1. Será tratado como infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento;

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem 9.1.1 deste Aviso da Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso da Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Aviso da Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação desobriga a de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento de dispensa de licitação será divulgado no Portal da Transparência, no site oficial do órgão licitante, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas e publicadas no site pela Administração ou de sua desconexão.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que possa alterar a data limite de recebimento das propostas, a data será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF.



10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.10. As normas disciplinadoras deste Edital de Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores interessados em participar assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Serão divulgados a tabela de equalização com todas as propostas recebidas e os documentos de habilitação do licitante vencedor em campo específico no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha/SP e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

10.13. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação Exigida para Habilitação

ANEXO II – Termos de Referência

ANEXO III – Proposta Comercial

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências de Reserva de Cargos



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Cópia do decreto de autorização** para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2. Para Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3. Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, a fim de provar à inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;
- f) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedido pela Caixa Econômica Federal.



4. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

4.1. Junto com a proposta, a licitante interessada apresentará uma única declaração ou declarações de acordo com os pontos a declarar, em papel timbrado da empresa com a informação de registro da empresa (denominação da pessoa jurídica, CNPJ), assinada por seu representante legal.

a) Que sob as penas da lei, CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

b) Que conhece as especificações do objeto da Dispensa de Licitação e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento constantes no Edital e seus ANEXOS, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

c) Que está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate com Enquadramento em microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º da Lei 14.133/2021, Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando for o caso.

d) A inexistência de empregado em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

e) Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme trata o art. 63, IV da Lei Nº 14.133/2021.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CAIXAS DE SOM:

1. DO OBJETO

Aquisição de caixas de som portáteis.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente demanda para a aquisição de caixas de som portáteis surge da necessidade premente de suportar as atividades educacionais e recreativas que envolvem música como componente essencial, tais como ritmos, zumba e dança. Este requisito é particularmente relevante nos polos de ensino distribuídos em locais não pertencentes à Secretaria de Esporte, como associações, igrejas e escolas, onde tais atividades são oferecidas.

Atualmente, A Secretaria de Esporte possui 5 caixas de som portáteis, porém o aumento da oferta de aulas e de locais atendidos ocasionou a falta de equipamentos de áudio adequados para as aulas.

A Secretaria oferece aulas em associações, igrejas e escolas, locais para os quais não é viável adquirir caixas de som fixas pois os espaços não pertencem à Secretaria de Esporte, e neles os ambientes e os materiais são compartilhados com outros usuários. A obtenção de uma caixa de som fixa para cada um dos 38 locais onde as aulas são ministradas seria não apenas impraticável, mas também financeiramente inviável.

Assim, a solução mais eficiente e econômica é dotar cada professor itinerante com uma caixa de som portátil. Esse modelo de distribuição permite uma maior flexibilidade, garantindo que o equipamento esteja sempre disponível onde necessário, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura fixa. Além disso, a portabilidade das caixas de som facilita o transporte entre os diferentes locais de aula, garantindo que os professores tenham acesso aos recursos necessários para conduzir suas atividades com eficácia.

Portanto, a aquisição de caixas de som portáteis é essencial para garantir a qualidade e o sucesso das atividades educacionais e recreativas oferecidas nos diversos polos esportivos, ao mesmo tempo em que otimiza os recursos disponíveis de forma responsável e eficiente.

3. DO LOCAL

Entrega no CSU Luigi Giacomini, sede da Secretaria de Esporte de Franco da Rocha – Rua Nelson Rodrigues, s/n – Centro – Franco da Rocha/SP



4. DO QUANTITATIVO

3 unidades de caixa de som portátil

5. DO PRAZO

10 dias úteis

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DO MATERIAL

Especificação Técnica das Caixas de Som:

Caixa de som portátil

Modelo NACA 550 Strondo II

Potência 550W RMS

Alto falante Woofer 12 polegadas

Tweeter 7,5 polegadas

Resposta de frequência 60 Hz

Bluetooth

Função TWS

Função Power X

Conexões de entradas BT/TWS/USB/AUX/SD/FM/ P10

Função microfone prioridade SIM

Material: Polietileno

Com alças de transporte e rodas

Bateria com autonomia mínima de 4 horas para uso contínuo

Inclusão de acessórios como cabos de alimentação.

Garantia e Assistência Técnica mínima de 3 meses para os equipamentos

7. DA MEDIÇÃO

Será devido o pagamento à CONTRATADA referente às caixas de som fornecidas.



SMARTPHONE:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de aparelho celular smartphone para a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A eficiência no atendimento a emergências de Tecnologia da Informação (TI) é crucial para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais. Para assegurar que os serviços públicos recebam assistência de forma contínua, mesmo fora do expediente normal, é necessário estabelecer um canal de comunicação confiável e eficiente para os técnicos de TI que lidam com incidentes urgentes.

2.2. A aquisição de um aparelho celular institucional visa criar uma linha direta entre o órgãos municipais e a equipe de TI, permitindo respostas rápidas a emergências em dias não úteis, como finais de semana e feriados. Sem essa ferramenta, o tempo de resposta a problemas críticos pode ser significativamente prolongado, afetando a prestação de serviços essenciais à comunidade.

2.3. Além disso, ao utilizar um celular institucional, é possível manter a confidencialidade das informações sensíveis, evitando a necessidade de usar dispositivos pessoais para questões de trabalho, assim contribuindo para a segurança dos dados.

2.4. Por fim, ao ter um dispositivo dedicado, pode-se padronizar as respostas a emergências de TI e manter um registro claro das atividades realizadas, facilitando o acompanhamento e a auditoria quando necessário.

2.5. Em resumo, a compra do celular institucional é uma medida estratégica para assegurar a continuidade do suporte técnico de TI durante emergências, independentemente do horário ou dia da semana. Com isso, busca-se manter o compromisso com a continuidade dos serviços públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E DA QUANTIDADE

3.1. Devem ser atendidas todas as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CONSUMO
1	Smartphone Celular, Dual chip, com tecnologia 4G e 5G, Processador com 8 núcleos de frequência 2GHz ou superior, Armazenamento Interno mínimo de 128Gb, Memória RAM mínima de 6GB, com GPS, Android versão 12 ou superior, Display superior a 6", Resolução mínima de 1080 x 2400 pixel, Tela tipo AMOLED ou superior, frequência mínima de 120 Hz, Câmera traseira mínimo de 50Mp + 8Mp + 2Mp ou superior, Câmera Frontal mínimo	1	Imediato



	16Mp, Vídeo Full HD ou superior, Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 5.0 com A2DP/LE, Bateria tipo LiPo com Ampere mínimo de 5000mAh. Acompanha cabo USB, carregador de bateria, manual, e suas condições deverão estar de acordo com o certificado de homologação da Anatel, com garantia do fabricante.		
--	---	--	--

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O item deverá atender a todas as especificações técnicas detalhadas no capítulo 3.

4.2. O item deverá ser de procedência original do fabricante, bem como estar na caixa original da fabricante, acompanhado da documentação original de fábrica, e devidamente lacrado de fábrica.

5. DA EXECUÇÃO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega do item deverá ser realizada na Diretoria de Gestão em Tecnologia da Informação, situada à Av. dos Coqueiros, nº 200, Centro, Franco da Rocha/SP, CEP 07.850-325, no interior do Complexo Hospitalar do Juquery (<https://maps.app.goo.gl/NapFzyxJhwMONPFc6>).

5.2. A entrega será única.

5.3. O prazo para entrega será de 10 dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.4. Da data de entrega, o item será recebido provisoriamente, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

5.5. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.6. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

6. DA GARANTIA DO ITEM E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

6.1. O item deverá possuir garantia de funcionamento mínima de 12 (doze) meses.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não há exigência de garantia contratual de execução.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo, conforme os prazos e condições estabelecidos no Edital.

9. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ TeleFax: _____ Contato: _____
Banco: _____ Agência / Conta: _____ / _____ - _____
I.E.: _____ e-mail: _____ Site: _____
Entrega do Orçamento: ____/____/____

Enquadramento ME/EPP ? () SIM

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	1.15.06.0098-2	UN	3,000			834,1400	2.502,42
CAIXA DE SOM PORTÁTIL MODELO ACA 550 STRONDO II POTÊNCIA 550W RMS. ALTO FALANTE WOOFER 12 POLEGADAS. TWEETER 7,5 POLEGADAS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60HZ. COM BLUETOOTH. FUNÇÃO TWS. FUNÇÃO POWER X. CONEXÕES ENTRADAS BT/TWS/USB/AUX/ SD/ FM/ P10. FUNÇÃO MICROFONE PRIORIDADE SIM, MATERIAL POLIETILENO, COM ALÇA DE TRANSPORTE COM RODAS.							
2	1.54.01.0046-1	UN	1,000			1.756,7100	1.756,71
Smartphone Celular, Dual chip, com tecnologia 4G e 5G, processador com 8 núcleos de frequência 2GHz ou superior, armazenamento Interno mínimo de 128Gb, Memória RAM mínima de 6GB, com GPS, Android versão 12 ou superior, display superior a 6", resolução mínima de 1080 x 2400 pixel, tela tipo AMOLED ou superior, frequência mínima de 120 Hz, câmera traseira mínimo de 50Mp + 8Mp + 2Mp ou superior, câmera frontal mínimo 16Mp, vídeo Full HD ou superior, Conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, bluetooth mínimo 5.0 com A2DP/LE, bateria tipo LiPo com ampere mínimo de 5000mAh. Acompanha cabo USB, carregador de bateria, manual, e suas condições deverão estar de acordo com a certificado de homologação da Anatel, com garantia do fabricante.							
						Total Geral da Estimativa: R\$ 4.259,13	

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO EVENTUAL DE CONTRATO:

Nome: _____
CNPJ: _____



Inscrição estatual: _____
Endereço completo: _____
Filial representante (Caso seja futura executora): _____
Telefone / Fax: _____

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____

Validade da Proposta: _____

Prazo de Entrega: _____

Data e assinatura: _____

Nome do Representante Legal ou Procurador: _____



(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

(Conforme dispõe alíneas “a” e “b” do anexo I do edital de convocação)

A _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA QUE CUMPRE plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como CONHECE as especificações do objeto da **Dispensa de Licitação Nº 030/2024** e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento constantes no Edital e seus ANEXOS, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)



(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Conforme dispõe alíneas "c" do anexo I do edital de convocação)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ Nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Federal Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, tal como no artigo 4º da Lei 14.133/2021 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 030/2024** realizado pela Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)



(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Conforme dispõe alínea “d” do anexo I do edital de convocação)

Dispensa de Licitação nº 030/2024

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso VI do art.68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)



(A DECLARAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
(Conforme dispõe alínea “e” do anexo I do edital de convocação)

Dispensa de Licitação nº 030/2024

A _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA QUE para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, _____ de _____ de 2024

Empresa: _____

Representante Legal: (Nome completo)